

**1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2018**

**1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE e ERQUISON FRANCISCO DE BARROS, conforme Processo Licitatório nº 017/2018, Pregão SRP nº 009/2018.**

Primeiro Termo aditivo à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Gás de Cozinha acondicionado em Botijões de 13kg, figurante como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo **Sr. PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.160.351 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 167.219.264.15, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1393, Apt.03, Graças, Recife – PE, CEP 52.050.225, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ERQUISON FRANCISCO DE BARROS**, inscrita no CNPJ nº. 05.039.422/0001-94, localizada na Rua Dr. Luis Correia de Araújo – 26 – Quadra B – Centro – São Lourenço da Mata/PE, neste ato representada por **ERQUISON FRANCISCO DE BARROS**, inscrito (a) no CPF nº. 033.679.314-62 e no RG nº. 4.423.771 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Batuira, 195 – Pixete – São Lourenço da Mata/PE, doravante denominada denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, do **Processo Licitatório nº 017/2018, Pregão Presencial SRP nº 009/2018**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALOR**

O presente termo tem por **objetivo o aditivo de Valor** do contrato Nº 036/2018, cujo objeto constitui a **contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás de cozinha acondicionado em botijão de 13 Kg e 45 kg, para suprir as necessidades das Unidades de Ensino Municipal e as Unidades de Saúde e aos: Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos, Programa de Apoio a Criança e ao Adolescente, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste município.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente termo acresce em 4,83% (quatro virgula oitenta e três por cento) o valor inicialmente contratado, perfazendo um total de **R\$3.174,50 (três mil, cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

Mantém-se inalterados os demais valores contratuais.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos necessários à realização das despesas com a compra dos materiais estão alocados na Dotação Orçamentária:

**041.2200212.205 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA  
ELEMENTO: 339030 – FONTE 001**

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.**

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Fevereiro de 2019

**PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA**  
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA  
CONTRATANTE

**ERQUISON FRANCISCO DE BARROS**  
PROPRIETÁRIO  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

CPF

\_\_\_\_\_

CPF